



COMUNICAÇÃO DE LEITURAS DE CONSUMO

Área de Negócio:	Águas, Saneamento e Resíduos
Descrição do Serviço:	Requerimento que permite comunicar a leitura de consumo de águas.
Canais de Interação:	<ul style="list-style-type: none">• Presencial;• Meios Eletrónicos:<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços Online;✓ Correio Eletrónico;✓ Telefone (nos termos previstos pela lei).• Correio Postal;

1. COMO REALIZAR

1.1 SUBMISSÃO DO PEDIDO

O pedido é feito através da apresentação de Requerimento, dirigido ao(à) Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, de acordo com o modelo disponível no Balcão Único, no site www.cm-redondo.pt e nos serviços online.

Considerações a tomar na submissão do seu pedido:

A. Comunicante

Entidade singular ou coletiva com legitimidade para iniciar o procedimento.

B. Representante

Entidade singular ou coletiva com legitimidade para assumir a pretensão do pedido no interesse e por conta do requerente. Pode atuar na qualidade de:

- **Representante Legal** – Figura que se encontra definida por lei e resulta da necessidade de proteger os interesses de pessoas incapazes de exercer sua vontade ou assumir o pedido com plenitude ou consciência. Deve ser anexado documento que o comprove;
- **Mandatário** – Figura escolhida livremente pelo requerente quando este lhe concede poder para exercer de acordo com os seus interesses, através de um mandato ou procuração. Deve ser anexado documento que o comprove;
- **Gestor(a) de Negócios** – Pessoa que age em nome do requerente, sem que para tal esteja legal ou contratualmente autorizada;
- **Outros** (deve indicar qual e anexar respetivo comprovativo).

2. O QUE DEVO SABER

2.1 ÂMBITO DO PEDIDO

Como efetuar a leitura do contador:

📍 Praça da República, 7170-011 Redondo
NIPC: 501 834 117

📞 +(351) 266 989 210
🌐 www.cm-redondo.pt ✉ geral@cm-redondo.pt



- Apenas devem ser considerados os números que se encontram com o fundo de cor preta ou branca (m2).
- Os números apresentados no fundo vermelho não devem ser considerados uma vez que representam os litros;
- A leitura deve ser comunicada durante os prazos indicados na fatura do mês anterior.

Vantagens de comunicar a leitura:

- Evita a estimativa do consumo, pagando exatamente o que consome;
- Evita acertos de contas por valores faturados em excesso ou em defeito, relativamente a faturas anteriores.

Nota: Quando a leitura comunicada não se enquadrar na média de consumos, esta poderá não ser considerada, sendo o consumidor informado.

2.2 CUSTO ESTIMADO

Não aplicável.

2.3 MEIOS DE PAGAMENTO

Não aplicável.

2.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área “Legislação”.

2.5 OUTRAS INFORMAÇÕES

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no formulário para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido formulário, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-redondo.pt ou envie um e-mail para geral@cm-redondo.pt.

2.6 CONTACTOS

📍 Praça da República, 7170-011 Redondo
NIPC: 501 834 117

🌐 www.cm-redondo.pt ☎️ +(351) 266 989 210
✉️ geral@cm-redondo.pt



Câmara Municipal de Redondo

Morada: Praça da República, 7170-011 Redondo

Telefone: (+351) 266 989 210

E-mail: geral@cm-redondo.pt

Horário de funcionamento:

Dias Úteis das 09h00m às 16h00m.

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1 PRAZOS

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- A comunicação da leitura deve ser efetuada entre o dia 25 e 30.

3.2 VALIDADE DA PRETENSÃO

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Junção de elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.